

LEI COMPLEMENTAR Nº. 027/2002 DE 08 DE AGOSTO DE 2002

Acrescenta o inciso VIII ao artigo 25 da Lei Municipal nº 1.399/93, re-ratificada pela LCM nº 004/01 e dá outras providências.

PEDRO FERRAZ, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Acrescenta o inciso VIII ao artigo 25 da Lei Municipal nº 1.399 de 28 de dezembro de 1993, re-ratificada pela Lei Complementar Municipal nº 004/01 de 12 de julho de 2001.

Inciso VIII – As transferências de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária ou adquiridos através de programas de créditos fundiários oficiais de assentamentos rurais para atendimento de famílias de baixa renda.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 08 de agosto de 2002; 131 Anos de Emancipação Política Administrativa do Município e 119 Anos de Sede de Comarca.


PEDRO FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Diretoria Administrativa em data supra.


YOLANDA ALCANTARA VALENTE
DIRETORA ADMINISTRATIVA